



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CAPS

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

“Torna pública a deliberação do Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS, para autorizar o RBPREV a contratar com a Instituição financeira Caixa Econômica Federal a gestão do Fundo Financeiro e do Fundo Previdenciário”.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, VI da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, torna público que, em Reunião Ordinária, realizada às 15h, do dia 29 de fevereiro de 2016, na sala de reuniões da Câmara de Vereadores do Município de Rio Branco, situada na Rua 24 de Janeiro, nº 53, Bairro Seis de Agosto – 2º Distrito nesta capital, e

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 014/2016, autuado pelo Instituto de Previdência do Município de Rio Branco-RBPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação com a Instituição da Caixa Econômica Federal para a gestão dos recursos do Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores Públicos do Município de Rio Branco – Acre.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir de 10 de abril de 2016.

Conselheiros presentes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CAPS

Pascal Abou Khalil
Conselheiro Titular

Maria Haydée Meireles Rodrigues
Conselheira Suplente

Denize Araújo de Souza
Conselheira Titular

Maria Rozeneide da Silva Almeida
Conselheira Titular

Jocilene Batista Lopes
Conselheira Titular

Lucíola Mª de Albuquerque Silva
Conselheira Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

"Torna pública a deliberação do Conselho de Administração de Previdência Social – a aprovação de constituição de reserva técnica com o saldo financeiro apurado em 31.12.2015".

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, II da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, torna público que, em Reunião Ordinária, realizada às 15h, do dia 21 de janeiro de 2016, na sala de reuniões da Câmara de Vereadores do Município de Rio Branco, situada na Rua 24 de Janeiro, nº 53, bairro Seis de Agosto, 2º Distrito nesta capital, e considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.963, de 2013, que autoriza a constituição de reserva técnica com o excedente da taxa de administração com a finalidade específica de desenvolvimento do RBPREV, mediante autorização do Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a transferência do saldo financeiro da conta da Taxa de Administração, apurado em 31.12.2015, para a conta da reserva técnica, com finalidade específica de aquisição ou construção de um imóvel para ser a futura sede do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Conselheiros presentes:

Denize Araújo de Souza

Conselheira Titular

Jocilene Batista Lopes

Conselheira Titular

Luciôla Mª de Albuquerque Silva

Conselheira Titular

Maria Haydée Meireles Rodrigues

Conselheira Suplente

Maria Rozeneide da Silva Almeida

Conselheira Titular

Pascal Abou Khalil

Conselheiro Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

"Torna pública a deliberação do Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS, para autorizar o RBPREV a contratar com a Instituição financeira Caixa Econômica Federal a gestão do Fundo Financeiro e do Fundo Previdenciário".

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, VI da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, torna público que, em Reunião Ordinária, realizada às 15h, do dia 29 de fevereiro de 2016, na sala de reuniões da Câmara de Vereadores do Município de Rio Branco, situada na Rua 24 de Janeiro, nº 53, Bairro Seis de Agosto – 2º Distrito nesta capital, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 014/2016, autuado pelo Instituto de Previdência do Município de Rio Branco-RBPREV, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação com a Instituição da Caixa Econômica Federal para a gestão dos recursos do Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores Públicos do Município de Rio Branco – Acre.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir de 10 de abril de 2016.

Conselheiros presentes:

Pascal Abou Khalil

Conselheiro Titular

Denize Araújo de Souza

Conselheira Titular

Jocilene Batista Lopes

Conselheira Titular

Maria Haydée Meireles Rodrigues

Conselheira Suplente

Maria Rozeneide da Silva Almeida

Conselheira Titular

Luciôla Mª de Albuquerque Silva

Conselheira Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

PROCESSO Nº: 014/2016 - RBPREV

INTERESSADO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 014/2016-RBPREV, em conformidade com o Parecer Jurídico constante nos autos, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação da Instituição Financeira Caixa Econômica Federal, objetivando a prestação de serviços bancários concernentes a Gestão Financeira dos recursos garantidores dos benefícios de responsabilidade do sistema do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas do Município de Rio Branco e os seguintes serviços previdenciários: Assessoria técnica organizacional, avaliação atuarial, assessoria em investimentos e consultoria contábil para adequação, operacionalização e aperfeiçoamento do RPPS. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da referida Instituição. Rio Branco-AC, 1º de março de 2016.

Raquel de Araújo Nogueira

Diretora-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Extrato do 3º termo aditivo

Contrato RBTRANS nº 034/2015

Pregão SRP nº 093/2013

Das partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa I9 Soluções do Brasil Ltda.

Objeto do contrato: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de enlace de fibra óptica, com mão de obra, destinada a atender as necessidades da OCA e o Terminal Urbano.

Objeto do aditivo: Prorrogar até 30 de abril de 2016, o prazo e vigência do Contrato RBTRANS nº. 034/2015.

Data de assinatura: 29 de fevereiro de 2016.

Assinam:

Nélio Anastácio de Oliveira – Superintendente

Soneli Maria da Silva Ferreira- Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Extrato de Ata de Registro de Preço – RBTRANS

Ata de Registro de Preços nº 013/2016

Pregão nº 019/2016 SRP-CEL/PMRB

Validade: 22/02/2017 (12 MESES)

Das partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa GRUPO E – IMP. E EXP. LTDA.

Do objeto: Aquisição de material de consumo (cartões de PVC personalizado modelo moto-táxi, táxi e frete), para atender da RBTRANS, Terminais Urbano, Rodoviária Internacional de Rio Branco, Terminais de Integração da Baixada e Tucumã/Universitário.

Do valor: Ficam registrados os seguintes valores unitários por item:

GRUPO E – IMP. E EXP. LTDA					
Item	Descrição	Unid.	Quant. p/ Registro	V. Unit.	V. Total
01	Cartões de PVC laminado, CR 80 (54x86) x 0,76mm de espessura, pré-impresso na resolução mínima de 300pdi, impressão "frete colorida" e "verso preto e branco", até 4x4 cores – MODELO MOTO-TÁXI.	Unid.	3.000	2,98	8.940,00
02	Cartões de PVC laminado, CR 80 (54x86) x 0,76mm de espessura, pré-impresso na resolução mínima de 300pdi, impressão "frete colorida" e "verso preto e branco", até 4x4 cores – MODELO TÁXI.	Unid.	3.000	2,98	8.940,00